



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 085/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 400,00

Fonte de Recursos: 0.941 – Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

09.04.20.122.0047.2379 – Manut. Gab Sec Mun Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2439 – Manut. Serv. Prot.Social Esp de Média Complexidade - PSEMC

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 400,00

Fonte de Recursos: 0.941 – Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

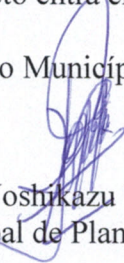
09.04.20.122.0047.2379 – Manut. Gab Sec Mun Agricultura e Abastecimento

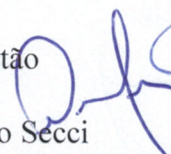
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

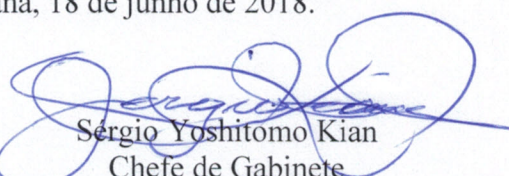
Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

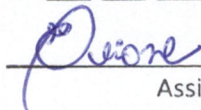
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Acácio Secci
Prefeito Municipal


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 18/06/18, Edição nº 1295


Assinatura